



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO

AV: DOS TRÊS PODERES – Nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: (88) 3569-1218 E-mail: pmdip@ig.com.br

Dep. Irapuan Pinheiro - CE



Edição 2013 / 2016

LEI Nº 460/2020

DE 14 DE JULHO DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento Fiscal dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação, discussão e votação da Câmara Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender dispêndio que não foram contemplados na Lei Orçamentária Anual- LOA do corrente exercício na forma que indica a seguir:

ÓRGÃO: 07.00 – SEC. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTE

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.01 – SEC. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTE

Dotação Orçamentária	Descrição		
0701	Sec. de Obras, Serviços . Públicos e Transporte		
15	Urbanismo		
451	Infraestrutura Urbana		
0022	Estruturação e Requalificação de Espaços Públicos		
0701.15.451.0022.2.095	Manutenção e Conservação de Vias e Logradouros Públicos		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F-1001000000	6.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros – P. Física	F-1001000000	4.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	F-1001000000	20.000,00
		F-1610000000	70.000,00

Fonte-1001000000 – Recursos Ordinários

Fonte-1610000000 – CIDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO

AV: DOS TRÊS PODERES – Nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: (88) 3569-1218 E-mail: pmdip@ig.com.br

Dep. Irapuan Pinheiro - CE



Edição 2013 / 2016

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, a seguir:

ÓRGÃO: 07.00 – SEC. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTE

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.01 – SEC. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTE

Dotação Orçamentária	Descrição		
0701	Sec. de Obras, Serviços . Públicos e Transporte		
0701.15.451.0022.2.073	Reforma de Canteiro Centrais		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F-1001000000	4.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros – P. Física	F-1001000000	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	F-1001000000	90.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	F-1001000000	1.000,00

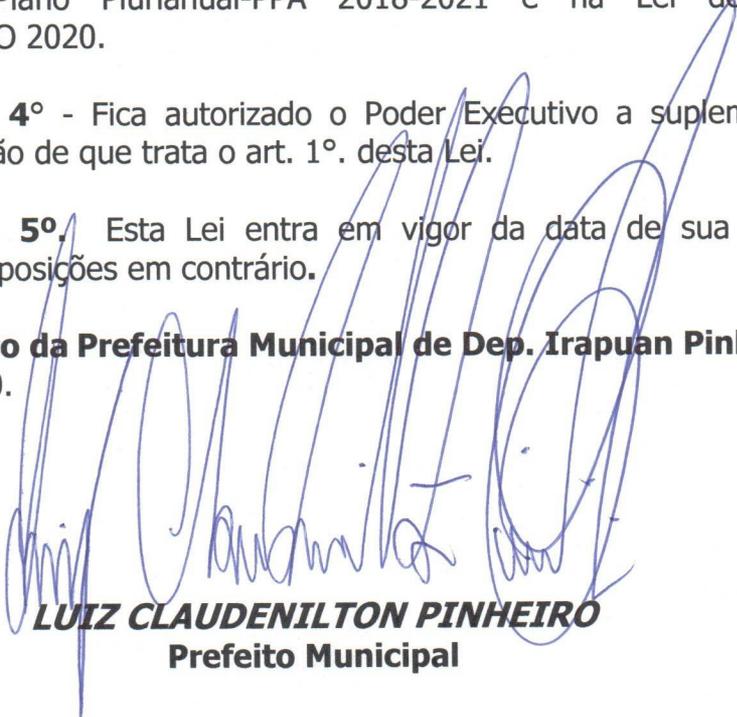
Fonte-1001000000 – Recursos Ordinários

Art. 3º. O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação no Plano Plurianual-PPA 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar e/ou remanejar da dotação de que trata o art. 1º. desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro, em
14 de Julho de 2020.


LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO

AV: DOS TRÊS PODERES – Nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: (88) 3569-1218 E-mail: pmdip@ig.com.br

Dep. Irapuan Pinheiro - CE



Edição 2013 / 2016

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Arts. 28, inciso X da Constituição do Estado do Ceará e art. 59 da Lei Orgânica do Município, VEM, através deste, tempestivamente, publicar a **LEI Nº 460/2020, de 14 de Julho de 2020, "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento Fiscal dá outras providências"**, no Flanelógrafo do Município de Deputado Irapuan Pinheiro.

Deputado Irapuan Pinheiro, 14 de Julho de 2020.

LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO
Prefeito Municipal